

DECRETO Nº 069, DE 30 DE JULHO DE 2020.

**PRORROGA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO
DECRETO Nº 020, DE 17 DE MARÇO DE 2020,
ASSIM COMO NOS DEMAIS DECRETOS
POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do
Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria
MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO, que persistem todos os motivos que determinaram a
edição do Decreto nº 020/2020 e dos demais emitidos pelo poder Público
Municipal, por recomendação técnica da OMS e dos demais órgãos da saúde
pública do Estado e da União Federal, como medidas indispensáveis ao
enfrentamento da pandemia da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam prorrogados, por mais quinze (15) dias, todos os prazos
constantes no Decreto Nº 020/2020, que “ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL
DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA”,
assim como de todos os demais decretos com vencimento do prazo em 30/7/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 30 de julho de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL